



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.776, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Ratifica o Convênio que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Município de Sant'Ana do Livramento, visando ao desenvolvimento do programa Transporte Escolar de Alunos da rede Pública Estadual do Ensino Médio-Meio Rural.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificado o Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Educação e Município de Sant'Ana do Livramento, visando ao desenvolvimento do Programa Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio-Meio Rural.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração.